

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CPEA

ATA DA REUNIÃO DA CPEA

Data: 27 de março de 2025 às 14:30

Hora de início:14:40

Hora de término:17:00

Local: sala de audiência da 5ª Vara de Entorpecente, na sede do Fórum TJDF

Presentes: REJANE ZENIR JUNGBLUTH SUXBERGER; LUCIANA FERNANDES FERREIRA LINHARES; MARCELA MOTA MOREIRA LOPES; EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS; HELIZABETH CONCEIÇÃO DOS SANTOS E ELIZABETH APARECIDA GREGIO SASSO.

1. Abertura

A reunião teve início com a apresentação dos resultados da **pesquisa interna sobre assédio e discriminação**, realizada no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no período de **04 a 10 de abril de 2024**. Após a exposição dos dados e considerações sobre a relevância institucional do estudo, foi deliberado que os resultados da pesquisa **serão encaminhados à Presidência para ampla divulgação**. Ressaltou-se que a publicidade dos dados é fundamental para demonstrar o cumprimento dos critérios estabelecidos na **alínea “d” do art. 9º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 351/2020**, que regulamenta o **Prêmio CNJ de Qualidade – Edição 2025**. Adicionalmente, a divulgação atende às exigências previstas no **Indicador nº 29**, vinculado ao macrodesafio **"Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas"**, conforme estabelecido no **Planejamento Estratégico 2021–2026 do TRE-DF (f. 54)**, evidenciando o compromisso institucional com a promoção de um ambiente de trabalho ético, seguro e respeitoso para todas as pessoas. **Em atenção ao deliberado na reunião anterior, entendeu-se mais adequado que os registros de acolhimento sejam realizados por meio do sistema SEI, em observância ao artigo 14, § 3º, da Resolução nº 351/2020 do CNJ**. Com isso, fica superada a decisão anterior que previa a utilização de drive compartilhado para essa finalidade.

2. Desenvolvimento da reunião:

Quanto ao projeto da Roda de Conversa, concluiu-se pela necessidade de definir uma data para sua realização nas dependências do TRE-DF, preferencialmente na sala de sessões. Ficou acordado, ainda, que será feito requerimento para participação de **30 servidores(as)**, provenientes de diferentes unidades do Tribunal, com a presença da Comissão, **não na condição de condução do evento, mas como parte auxiliar**. A mediação da atividade ficará a cargo de **terceiro(a) facilitador(a), externo(a)** à Comissão, com experiência na condução de diálogos institucionais. Foi deliberado que, **a partir de 1º de abril de 2025**, serão divulgados **dois cards informativos por semana sobre assédio**, como parte das ações educativas da Comissão. Além disso, serão veiculados **cards específicos com quiz interativo**, com o objetivo de reforçar o conhecimento institucional sobre o tema de forma dinâmica e acessível.

Durante a reunião, foi discutida e aprovada a programação da **Semana de Enfrentamento ao Assédio**, a ser realizada entre os dias **5 e 9 de maio de 2025**, com as seguintes atividades:

- **05/05 (segunda-feira):** realização de *quiz interativo* com base nos cards informativos elaborados por Beth e Edivan;
- **06/05 (terça-feira):** *palestra da advogada Mayra Cotta*, com o tema **"Da Invisibilidade à Ação: Identificando e Enfrentando os Assédios no Ambiente de Trabalho"**. Foi definida a entrega de prêmios para a pessoa vencedora do quiz e para os(as) participantes da palestra;

- **07/05 (quarta-feira):** lançamento do *vídeo institucional* com duração de um minuto, e do *Canal de Acolhimento*, destinado ao recebimento de relatos e apoio às vítimas;
- **08/05 (quinta-feira):** apresentação do projeto “*Papo de Respeito*”, que será desenvolvido como espaço permanente de escuta qualificada e diálogo institucional;
- **09/05 (sexta-feira):** disponibilização da *nova página da Comissão de Enfrentamento ao Assédio no site do TRE-DF*, contendo:
 - link direto para os cursos oferecidos pela **ENAP** sobre temas correlatos;
 - a nova **cartilha institucional em formato PDF**, com orientações e informações sobre prevenção e enfrentamento ao assédio.

A programação foi aprovada por unanimidade, sendo destacada sua importância para o fortalecimento da política institucional de enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito do Tribunal.

3. Outros Assuntos

Por fim, foi discutida a necessidade de revisão da **Resolução TRE-DF nº 7.884**, com o objetivo de adequá-la às disposições da **Resolução CNJ nº 351/2020**, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário. Foram observados os seguintes pontos para alteração e aprimoramento normativo:

1. **Conceituação expressa:** inclusão de capítulo ou artigo específico com definições claras de *assédio moral*, *assédio moral organizacional*, *assédio sexual*, *discriminação* e *risco psicossocial*, nos moldes do art. 2º da Resolução CNJ nº 351/2020. Sugestão de inserção no art. 3º, § 1º da norma do TRE-DF.
→ Essa previsão visa facilitar a identificação objetiva das condutas, proporcionando segurança tanto às vítimas quanto aos(as) gestores(as).
2. **Diretrizes gerais e princípios:** recomendou-se a incorporação dos princípios que norteiam a política institucional, tais como:
 - dignidade da pessoa humana;
 - respeito à diversidade;
 - gestão participativa;
 - abordagem preventiva e transversal;
 - confidencialidade e escuta humanizada.
→ A inserção de tais princípios confere maior densidade ética e normativa ao texto.
3. **Canal permanente de acolhimento:** conforme o art. 7º da Resolução CNJ nº 351/2020, propôs-se a regulamentação de canal específico e permanente para o recebimento de notícias e escuta das vítimas, preferencialmente vinculado à área de Gestão de Pessoas.
→ Sugere-se a divulgação oficial pela CPEA como canal de notificação.
4. **Previsão expressa de escuta qualificada e apoio psicológico:** incluir atendimento especializado, sigiloso e articulado com o setor de saúde e serviço social do Tribunal.
5. **Procedimento de recebimento de notícias:** definir de forma clara o fluxo de encaminhamento das denúncias, garantindo:
 - possibilidade de relato por terceiros;

- preservação do sigilo;
 - vedação a retaliações;
 - proteção à vítima antes, durante e após o processo.
6. **Capacitação obrigatória:** inserir a exigência de formação específica e continuada para magistrados(as), servidores(as) e membros das comissões, nos termos da Resolução CNJ nº 351/2020.
→ Pode-se mencionar o conteúdo mínimo e a vinculação com os programas de capacitação internos.
 7. **Práticas restaurativas com acompanhamento técnico:** prever a possibilidade de mediação ou práticas restaurativas, com acompanhamento de profissional habilitado e mediante consentimento da vítima, sem prejuízo das responsabilidades administrativas eventualmente cabíveis.
 8. **Prevenção:** registrar o desenvolvimento do projeto “*Papo de Respeito*”, como estratégia contínua de prevenção e sensibilização.
 9. **Semana de Enfrentamento ao Assédio:** inserir dispositivo que institua oficialmente a realização da *Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação*, nos moldes do art. 18-A da Resolução CNJ nº 351/2020, com possibilidade de realização em maio e setembro.
 10. **Avaliação e monitoramento:** estabelecer a obrigatoriedade de avaliação periódica das ações da Comissão, com elaboração de relatórios, diagnósticos e sugestões de aprimoramento das políticas institucionais.
 11. **Compatibilização com o Planejamento Estratégico:** reforçar o vínculo da norma com o *Plano Estratégico do TRE-DF (2021–2026)* e com as metas nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.

Ao final, ficou definido que a Juíza **Rejane** **ficará responsável por minutar as propostas apresentadas**, as quais serão encaminhadas para deliberação e aprovação na reunião prevista para o mês de abril. A próxima reunião ficou agendada para o dia 22/04/2025 às 14:30. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando esta ata assinada pelas presentes.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas, sendo lavrada a presente ata pela Juíza Presidente da Comissão REJANE ZENIR JUNGBLUTH TEIXEIRA SUXBERGER, com o auxílio da membra titular Elizabeth Sasso, que secretariou os trabalhos. Após lida e aprovada, a ata será assinada pelos presentes.

REJANE ZENIR JUNGBLUTH TEIXEIRA SUXBERGER

Juíza de direito
Presidente da Comissão

LUCIANA FERNANDES FERREIRA LINHARES
Gestão Administrativa da CPEA

MARCELA MOTA MOREIRA LOPES
Membra da CPEA

EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS
Membra da CPEA

HELIZABETH CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Membra da CPEA

ELIZABETH APARECIDA GREGIO SASSO
Membra da CPEA



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Zenir Jungbluth Teixeira Suxberger, Presidente de Comissão**, em 31/03/2025, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Membro de Comissão - Substituto**, em 31/03/2025, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FERNANDES FERREIRA LINHARES, Membro de Comissão - Substituto**, em 31/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Mota Moreira Lopes, Membro da Comissão - Titular**, em 31/03/2025, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Aparecida Gregio Sasso, Membro da Comissão - Titular**, em 31/03/2025, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helizabeth Conceição dos Santos, Membro de Comissão - Substituto**, em 01/04/2025, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1796049** e o código CRC **3E31916B**.